



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição dos itens necessários para suprir a demanda de materiais de limpeza e higienização e luvas para o Almoxarifado Central, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência. Alguns itens tiveram seu descritivo modificado no intuito de melhorar a qualidade dos mesmos. Estão incluídos também quantitativos de alguns itens para atender as demandas das unidades de Projetos Vida e algumas escolas, vinculadas à Secretaria da Educação.

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CÓDIGO PRODUTO	QUAN- TIDADE	UNI- DADE	DESCRIÇÃO
840	3.700	FRS	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 5 LITROS, DE USO MÚLTIPLO: ALVEJANTE, DESINFETANTE, TIRA MANCHAS E HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5% PPP DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
198	1.000	FRS	ÁLCOOL GEL 70° INPM DESINFETANTE ANTISSEPTICO PARA ASSEPSIA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE. FRASCO COM VÁLVULA PUMP. APRESENTAR FDS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DO FRASCO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 440G/500ML
97603	3.000	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE USO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. APRESENTAR FDS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
106543	240	UN	BALDE PLÁSTICO MÍNIMO 8L – MÁXIMO 10L, BICO DE ESCOAMENTO, CAVIDADE NO FUNDO PARA ENCAIXE DOS DEDOS (FACILITANDO O ESCOAMENTO), ALÇA ADAPTADA PARA OS DEDOS, PESO ENTRE 270 E 300G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
20384	220	UN	CABO EXTENSOR TIPO AJUSTÁVEL, SISTEMA ESTICA, ENCOLHE, TRAVA E LIBERA, MEDIDA MÁXIMA DO CABO QUANDO ESTICADO 1,60M, EM AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA JUNTAR AO RODO OU A VASSOURA. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
18986	3.200	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO NO PERCENTUAL A PARTIR DE 0,30%. EFICÁCIA COMPROVADA, CONFORME RDC Nº 14/07 DA ANVISA. ATIVIDADE CONTRA AS BACTÉRIAS <i>Staphylococcus aureus</i> E <i>Salmonella choleraesuis</i> . APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PINHO OU LAVANDA COM EFEITO RESIDUAL. FRASCO COM 5L. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
11788	1.000	UN	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL, EMBALAGEM METÁLICA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 400ML/240G, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS. PH NEUTRO 5 – 7. DENSIDADE: 0,85 A 0,9 G/CM3 E VISCOSIDADE 15" A 20" CF3. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: UP PRO FRESH OU SIMILAR.
204	8.500	FRS	DETERGENTE PARA LOUÇAS, TIPO CRISTAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, E VEÍCULO. PH NEUTRO 5,5 – 8. COMPONENTE ATIVO: NO MÍNIMO 6%. VISCOSIDADE A PARTIR DE 200 CPS. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCOS DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL OU SIMILAR.
210	360	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, REFORÇADA COM CERDAS QUE NÃO SE SOLTAM FACILMENTE, COM SUPORTE E FUNDO COLETOR DE ÁGUA, COMPOSTA DE MATERIAL SINTÉTICO. LARGURA MÍNIMA DO COLETOR: 13CM. ALTURA MÍNIMA DO CABO DA ESCOVA: 25CM. MARCA DE REFERÊNCIA SANIBRISA, SANILEVE OU SIMILAR. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
209	204	UN	ESCOVA PARA ROUPAS/MULTI USO – CABO PLÁSTICO – CERDAS FIRMES, QUE NÃO SE SOLTAM FACILMENTE MEDIDAS MÍNIMAS 11CM X 6CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
211	650	UN	ESFREGÃO DE AÇO PESO MÍNIMO 10G.MARCA DE REFERÊNCIA: PRIMAVERA OU SIMILAR. SERÁ SOLICITADO AMOSTRA.
201	650	PCT	LÃ DE AÇO EM PCT DE NO MÍNIMO 60G EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND - FINA E MACIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, QLUSTRO OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
105175	3.000	FRS	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL DILUÍVEL EM ÁGUA – FRAGRÂNCIA SUAVE TIPO FLORAL. COM EFEITO RESIDUAL EMBALAGEM DE 500 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
9816	450	FRS	LIMPA VIDROS EM FRASCOS DE 500 ML, COM PULVERIZADOR TIPO GATILHO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE ÁGUA. PH 10,6 – 11. DENSIDADE 0,997 – 1,005G/ML. APRESENTAR FDS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA VIDREX OU SIMILAR
16683	250	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO LONGO, SENDO QUE A MEDIDA MÍNIMA DO CABO DEVE SER DE 90CM E A MÁXIMA DE 1 METRO, BASE DE 25 X 25CM, COM BORRACHA SINTÉTICA PARA APOIO NA PARTE DA FRENTE E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			BASE PARA APOIAR O PÉ NA PARTE DE TRÁS. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
106720	1.100	UN	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDIDAS MÍNIMAS 60 X 80CM, COMPOSIÇÃO 80 A 85% POLIESTER E 15 A 20% POLIAMIDA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
106719	1.500	UN	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 40 X 40CM, COMPOSIÇÃO 80 A 85% POLIESTER E 15 A 20% POLIAMIDA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
19048	11.500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA (NÃO SERÁ ACEITO PAPEL NOS TONS GELO/CINZA OU COM PONTOS ESCUROS), MEDINDO 10CMX60M - PACOTES DE 4 ROLOS. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, SEM PERFUME E QUE NÃO SE ESFARELE DURANTE O USO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
105690	350	FRD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM FARDO COM 8 ROLOS DE 300M - 10 CM DE LARGURA, TEXTURA MACIA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
106545	13.000	PCT	PAPEL TOALHA EM PACOTE, TAMANHO MÍNIMO 20X20CM 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 23G/M2- PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERCALADAS, EM 2 FACES. PESO MÍNIMO DO PACOTE 920G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
105691	400	FRD	PAPEL TOALHA EM ROLOS DE 200M DE MÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 IDEAL PARA TOALHEIRO SEM ALAVANCA, CADA ROLO MEDINDO 20CM X 200M DE COMPRIMENTO. FARDO COM 6 ROLOS. PESO MÍNIMO DE CADA ROLO 960G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
20908	1.200	UN	<u>SABÃO TIPO GLICERINA EM BARRAS DE 400G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u> APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
13064	2.800	PCT	<u>SABÃO EM PÓ, EM PCT DE 800GR - COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS. COMPONENTE ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FDS – MARCA DE REFERÊNCIA GIRANDO SOL OU SIMILAR.</u>
21989	550	GL	<u>SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO – SABONETE GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E COR CLARA. FORMULAÇÃO ENRIQUECIDA COM UMECTANTES, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO. PH 6,0 – 8,0. DENSIDADE ENTRE 1,010 E 1,040 G/CM³ E VISCOSIDADE 1800 – 3000 CP.</u> APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. <u>COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE, RENKO OU SIMILAR.</u>
105689	1.100	UN	SACO DE ALGODÃO TIPO MESCLA, MACIO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 55 X 85CM, COM TRAMA BEM FECHADA E RESISTENTE. PESO MÍNIMO 140GR. MARCA DE REFERÊNCIA MARTINS OU SIMILAR. - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

227	8.000	PCT	SACO DE LIXO PRETO DE 100L EM PCT DE 5UN – RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 75 X 90CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 8 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 180G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
228	6.000	PCT	SACO DE LIXO PRETO DE 30L EM PCT DE 10UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 6 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 140G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
789	6.000	PCT	SACO LIXO DE PRETO 50L, RESISTENTE, COM 10UN POR PCT, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 70CM, EM PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 7 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 230G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
107109	3.000	PCT	SACO DE LIXO VERDE DE 100L EM PCT DE 5UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 75 X 90CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 8 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 180G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
107111	3.000	PCT	SACO DE LIXO VERDE DE 30L EM PCT DE 10UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 6 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 140G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
107110	3.000	PCT	SACO LIXO VERDE DE 50L, RESISTENTE, COM 10UN POR PCT, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 70CM, EM PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 7 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 230G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
19066	2.900	FRS	<u>SAPONÁCEO CREMOSO SEM CLORO – LIMPADOR MULTI USO CREMOSO. DESENGORDURA, LIMPA, E DÁ BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PH 8 – 10,8. TEOR DE ATIVOS: 3 – 4%. PRODUTO COM BOA VISCOSIDADE. EMBALAGEM COM 250ML NO MÍNIMO. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA</u>
794	360	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA DO CABO 1,20M, COM ENCAIXE TIPO ROSCA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 28 X 19 X 4,5CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVIÇA ORIGINAL, CONDOR V35 OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.
232	300	UN	VASSOURA DE PALHA - MACIA, COM NO MÍNIMO 3 COSTURAS BEM FIRMES, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 1,40M, CABO EM MADEIRA, PALHA SECA, NÃO DESFIADA, LARGURA NA BASE DE NO MÍNIMO 30CM, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
107130	500	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO DE 5L – COM TRICLOSAN A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			0,50% NA COMPOSIÇÃO - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS EM COZINHAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E INODORO/SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIA, COM BOA VISCOSIDADE. CONFORME RDC Nº 14/07 DA ANVISA, DEVE APRESENTAR EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> E <i>Escherichia coli</i> . APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.
--	--	--	---

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
101934	800	PAR	LUVA DE LÁTEX PUNHO CURTO – TAMANHO P, M E G: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM <u>LÁTEX</u> DE BORRACHA NATURAL, INTERIOR FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, <u>COR AMARELA</u> ; PROTEÇÃO CONTRA AGENTES <u>MECÂNICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS</u> . NORMA(S) TÉCNICA(S) DIN EN 420 + A1; ISO 374-2; ISO 374-4; ABNT NBR ISO 374-1; DIN EN 388; ABNT NBR ISO 374-5; BS EN 16523- 1; C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). MARCA DE REFERÊNCIA: SANRO TOP OU SIMILAR. INFORMAR O C.A. NA PROPOSTA.
106808	400	PAR	LUVA DE LÁTEX - PUNHO LONGO – TAMANHO MÉDIO E GRANDE: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM <u>LÁTEX</u> NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURAS NO PUNHO; PROTEÇÃO CONTRA AGENTES <u>MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA</u> . NORMAS: EN 407; BS EN 16523-1+A1; EN 388+A1; ISO 374-4; ABNT NBR ISO 374- 1; ISO 374-2;ISO 374-5; EN 420:2003+A1; C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK OU SIMILAR. INFORMAR O C.A. NA PROPOSTA.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E
REQUISITOS DA
CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A nova contratação se faz em virtude do vencimento das Atas de Registro de Preços nºs 163 a 180-01/2025 entre os dias 21 de novembro e 4 de dezembro de 2026. Trata-se de aquisição de itens fundamentais para limpeza, higienização e conservação dos setores administrativos da esfera municipal. Atualmente em torno de 60 setores do município fazem requisições junto ao Almoxarifado Central, retirando estes itens.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a melhor forma de atendimento dessa necessidade é a aquisição dos produtos por parte do Almoxarifado Central, para posterior distribuição aos setores mediante requisições semanais, quinzenais ou mensais, de acordo com a organização de cada secretaria, visando atender as demandas de cada setor.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deverá ser entregue após a emissão da Nota de Empenho e contato do gestor da ata de registro de preços. A entrega será às expensas da detentora, inclusive com o pessoal para descarregamento do material, quando for necessário.

6.2. A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o fornecimento do item, bem como qualquer responsabilidade de vínculo empregatício e obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado para esta finalidade, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

6.3. A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento, conforme normas de segurança do trabalho. Todo pessoal deverá estar munido de equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas.

6.4. Devem ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS e suas reclamações devem ser atendidas prontamente, mantendo a disposição contato telefônico atualizado do preposto da empresa, em horário comercial.

6.5. Faz parte integrante do objeto os veículos, combustíveis, equipamentos, ferramentas e materiais a serem utilizados, não relacionados acima, a mão de obra e utensílios necessários à entrega dos itens quando solicitados pelos diversos locais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajeado, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município de Lajeado/RS e, ainda, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Lajeado/RS.

6.6. Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas pelo presente certame.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DO RECEBIMENTO

7.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a secretaria requisitante, representada pelo gestor da ata de registro de preços ou fiscal designado contatará a detentora do item através de e-mail, indicando o número do empenho, endereços de entrega e quantitativos;

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. O fiscal designado acompanhará as entregas, realizará o recebimento provisório e devolverá ao entregador comprovante de recebimento (canhoto da nota fiscal) referente ao material que recebeu;

7.5. O fiscal da ata de registro de preços poderá realizar diligências posteriores ao recebimento provisório sempre que julgar necessário, para verificar as especificações dos equipamentos adquiridos.

7.6. Dispensa-se a apresentação de relatório dos itens fornecidos, uma vez que a validação será realizada no momento da entrega, por meio da conferência dos itens em confronto com a nota fiscal, tornando redundante a apresentação de relatório adicional.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega de até 10(dez) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

(X) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(X) No caso de produtos NÃO perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL

O local de entrega das mercadorias é no Almocharifado Central, situado na Rua Paulo José Schlabit, 710 – Bairro Montanha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

8.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, não havendo recebimento de mercadoria na sexta-feira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

(X) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato e/ou para o recebimento do objeto será a servidora Cristiane Inês Mallmann. Contatos: cristiane.mallmann@lajeado.rs.gov.br (51) 3982-1007.

13.5. A gestão do contrato será dividida entre as secretarias que vão adquirir as mercadorias. Patrícia Haenssger será a gestora representante da Secretaria de Administração, tendo como contato o telefone (51) 3982-1006 e o e-mail patricia.haenssger@lajeado.rs.gov.br. Já Adriana Isabel Zanatta Vettorello será a gestora representante da Secretaria de Educação, tendo como contato o telefone (51) 3982-1053 e o e-mail adriana.vettorello@educalajeado.rs.gov.br.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

17. DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Lajeado/RS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Lajeado/RS;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Lajeado/RS.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- E) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

17.5. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

17.6. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.

17.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

serviços contratados ou fornecimento de materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

17.8. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

17.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

17.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

17.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

17.12. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

17.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

17.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.14.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

17.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dias) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

18.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

18.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas .

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será através do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82, da Lei 14.133/21.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Enviar junto com a proposta a FDS ou ficha técnica, conforme solicitado no descritivo do item.

22.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

22.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

22.4. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.

b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

Trata-se apenas de fornecimento de materiais.

23.2 VISITA TÉCNICA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

23.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

23.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Conforme contato com a Vigilância Sanitária, fornecedores dos produtos considerados Materiais de Limpeza e Higienização, que estão sublinhados na relação de itens, devem apresentar **Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e comprovação da regularização do produto junto a ANVISA (cadastro ou registro)**, além dos demais documentos de habilitação.

23.5 AMOSTRA

() Não (X) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra:

Será solicitada a amostra apenas de itens de marcas desconhecidas pela equipe do Almoxarifado, a fim de verificar se de fato atendem as especificações, visto que em processos licitatórios anteriores, muitos fornecedores enviam amostras de itens que não atendem o edital. As amostras aprovadas permanecerão no Almoxarifado Central durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para a conferência dos materiais no ato do recebimento, podendo serem retiradas ao final da vigência da Ata. Já as amostras reprovadas, ficarão disponíveis para retirada após a finalização do processo licitatório.

Amostras deverão ser enviadas no prazo de 3 dias úteis.

FDS e fichas técnicas deverão ser enviadas junto com a proposta.

23.6. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;
- d) As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

REGULARIDADE TRABALHISTA

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

DECLARAÇÕES

- j) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- k) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa;
- l) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

m) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

23.7. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

23.8. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

23.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

23.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

23.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

23.11. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

23.11.1. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

23.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. de Referência	Valor Total de Referência
1	3.700	FRS	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 5 LITROS, DE USO MÚLTIPLO: ALVEJANTE, DESINFETANTE, TIRA MANCHAS E HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5% PPP DE CLORO	7,32	27.084,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
2	1.000	FRS	ÁLCOOL GEL 70° INPM DESINFETANTE ANTisséPTICO PARA ASSEPSIA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE. FRASCO COM VÁLVULA PUMP. APRESENTAR FDS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DO FRASCO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 440G/500ML	6,87	6.870,00
3	3.000	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE USO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. APRESENTAR FDS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	6,29	18.870,00
4	240	UN	BALDE PLÁSTICO MÍNIMO 8L – MÁXIMO 10L, BICO DE ESCOAMENTO, CAVIDADE NO FUNDO PARA ENCAIXE DOS DEDOS (FACILITANDO O ESCOAMENTO), ALÇA ADAPTADA PARA OS DEDOS, PESO ENTRE 270 E 300G. APRESENTAR AMOSTRA.	11,74	2.817,60
5	220	UN	CABO EXTENSOR TIPO AJUSTÁVEL, SISTEMA ESTICA, ENCOLHE, TRAVA E LIBERA, MEDIDA MÁXIMA DO CABO QUANDO ESTICADO 1,60M, EM AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA PARA JUNTAR AO RODO OU A VASSOURA. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	24,09	5.299,80
6	3.200	GL	DESINFETANTE DE USO GERAL À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO NO PERCENTUAL A PARTIR DE 0,30%. EFICÁCIA COMPROVADA, CONFORME RDC Nº 14/07 DA ANVISA, ATIVIDADE CONTRA AS BACTÉRIAS <i>Staphylococcus aureus</i> E <i>Salmonella choleraesuis</i> . APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PINHO OU LAVANDA COM EFEITO RESIDUAL. FRASCO COM 5L. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	13,73	43.936,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

7	1.000	UN	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL, EMBALAGEM METÁLICA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 400ML/240G, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS, PH NEUTRO 5 – 7. DENSIDADE: 0.85 A 0.9 G/CM3 E VISCOSIDADE 15" A 20" CF3. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: UP PRO FRESH OU SIMILAR.	10,10	10.100,00
8	8.500	FRS	DETERGENTE PARA LOUÇAS, TIPO CRISTAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, E VEÍCULO. PH NEUTRO 5,5 – 8. COMPONENTE ATIVO: NO MÍNIMO 6%. VISCOSIDADE A PARTIR DE 200 CPS. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCOS DE 500 ML	2,00	17.000,00
9	360	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, REFORÇADA COM CERDAS QUE NÃO SE SOLTAM FACILMENTE, COM SUPORTE E FUNDO COLETOR DE ÁGUA, COMPOSTA DE MATERIAL SINTÉTICO. LARGURA MÍNIMA DO COLETOR: 13CM. ALTURA MÍNIMA DO CABO DA ESCOVA: 25CM. MARCA DE REFERÊNCIA SANIBRISA, SANILEVE OU SIMILAR. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA	8,10	2.916,00
10	204	UN	ESCOVA PARA ROUPAS/MULTI USO – CABO PLÁSTICO – CERDAS FIRMES, QUE NÃO SE SOLTAM FACILMENTE MEDIDAS MÍNIMAS 11CM X 6CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	5,11	1,042,44
11	650	UN	ESFREGÃO DE AÇO PESO MÍNIMO 10G. MARCA DE REFERÊNCIA: PRIMAVERA OU SIMILAR. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	1,80	1.170,00
12	650	PCT	LÃ DE AÇO EM PCT DE NO MÍNIMO 60G EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND - FINA E MACIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, QLUSTRO OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	2,28	1.482,00
13	3.000	FRS	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL DILUÍVEL EM ÁGUA – FRAGRÂNCIA SUAVE TIPO FLORAL. COM EFEITO RESIDUAL EMBALAGEM DE 500 ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	5,03	15.090,00
14	450	FRS	LIMPA VIDROS EM FRASCOS DE 500 ML, COM PULVERIZADOR TIPO GATILHO. COMPOSIÇÃO:	10,93	4.918,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE E ÁGUA. PH 10,6 – 11. DENSIDADE 0,997 – 1,005G/ML. APRESENTAR FDS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA VIDREX OU SIMILAR		
15	250	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO LONGO, SENDO QUE A MEDIDA MÍNIMA DO CABO DEVE SER DE 90CM E A MÁXIMA DE 1 METRO, BASE DE 25 X 25CM, COM BORRACHA SINTÉTICA PARA APOIO NA PARTE DA FRENTE E BASE PARA APOIAR O PÉ NA PARTE DE TRÁS. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	17,27	4.317,50
16	2.100	UN	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDIDAS MÍNIMAS 60 X 80CM, COMPOSIÇÃO 80 A 85% POLIESTER E 15 A 20% POLIAMIDA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	8,48	17.808,00
17	1.500	UN	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 40 X 40CM, COMPOSIÇÃO 80 A 85% POLIESTER E 15 A 20% POLIAMIDA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	4,84	7.260,00
18	11.500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA (NÃO SERÁ ACEITO PAPEL NOS TONS GELO/CINZA OU COM PONTOS ESCUROS), MEDINDO 10CMX60M - PACOTES DE 4 ROLOS. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, SEM PERFUME E QUE NÃO SE ESFARELE DURANTE O USO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	5,47	62.905,00
19	350	FRD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM FARDO COM 8 ROLOS DE 300M - 10 CM DE LARGURA, TEXTURA MACIA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	64,83	22.690,50
20	13.000	PCT	PAPEL TOALHA EM PACOTE, TAMANHO MÍNIMO 20X20CM 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 23G/M2- PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERCALADAS, EM 2 FACES. PESO MÍNIMO DO PACOTE 920G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	12,53	162.890,00
21	400	FRD	PAPEL TOALHA EM ROLOS DE 200M DE MÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 IDEAL PARA TOALHEIRO SEM ALAVANCA, CADA ROLO MEDINDO 20CM X 200M DE COMPRIMENTO. FARDO COM 6 ROLOS. PESO MÍNIMO DE CADA ROLO 960G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	72,07	28.828,00
22	1.200	UN	<u>SABÃO TIPO GLICERINA EM BARRAS DE 400G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM.</u>	5,28	6.336,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			<u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</u>		
23	2.800	PCT	<u>SABÃO EM PÓ, EM PCT DE 800GR - COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, COMPONENTE ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAR FDS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA GIRANDO SOL OU SIMILAR</u>	5,52	15.456,00
24	550	GL	<u>SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO – SABONETE GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE E COR CLARA. FORMULAÇÃO ENRIQUECIDA COM UMECTANTES, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO. PH 6,0 – 8,0. DENSIDADE ENTRE 1,010 E 1,040 G/CM³ E VISCOSIDADE 1800 – 3000 CP. APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE, RENKO OU SIMILAR.</u>	28,64	15.752,00
25	1.100	UN	<u>SACO DE ALGODÃO TIPO MESCLA, MACIO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 55 X 85CM, COM TRAMA BEM FECHADA E RESISTENTE. PESO MÍNIMO 140GR. MARCA DE REFERÊNCIA MARTINS OU SIMILAR. - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.</u>	7,20	7.920,00
26	8.000	PCT	<u>SACO DE LIXO PRETO DE 100L EM PCT DE 5UN – RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 75 X 90CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 8 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 180G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.</u>	3,52	28.160,00
27	6.000	PCT	<u>SACO DE LIXO PRETO DE 30L EM PCT DE 10UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 6 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 140G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.</u>	2,96	17.760,00
28	6.000	PCT	<u>SACO LIXO PRETO DE 50L, RESISTENTE, COM 10UN POR PCT, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 70CM, EM PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 7 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 230G - SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.</u>	3,69	22.140,00
29	3.000	PCT	<u>SACO DE LIXO VERDE DE 100L EM PCT DE 5UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 75 X 90CM,</u>	3,97	11.910,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 8 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 180G		
30	3.000	PCT	SACO DE LIXO VERDE DE 30L EM PCT DE 10UN - RESISTENTE, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 6 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 140G	3,33	9.990,00
31	3.000	PCT	SACO LIXO VERDE DE 50L, RESISTENTE, COM 10UN POR PCT, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 70CM, EM PLÁSTICO C/ NO MÍNIMO 7 MICRAS, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 95% POLIETILENO RECICLADO E 5% DE PIGMENTO – PESO MÍNIMO DO PACOTE 230G	4,71	14.130,00
32	2.900	FRS	<u>SAPONÁCEO CREMOSO SEM CLORO – LIMPADOR MULTI USO CREMOSO. DESENGORDURA, LIMPA, E DÁ BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PH 8 – 10,8. TEOR DE ATIVOS: 3 – 4%. PRODUTO COM BOA VISCOSIDADE. EMBALAGEM COM 250ML NO MÍNIMO. APRESENTAR FDS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	10,23	29.667,00
33	360	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA DO CABO 1,20M, COM ENCAIXE TIPO ROSCA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 28 X 19 X 4,5CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: NOVIÇA ORIGINAL, CONDOR V35 OU SIMILAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	12,57	4.525,20
34	300	UN	VASSOURA DE PALHA - MACIA, COM NO MÍNIMO 3 COSTURAS BEM FIRMES, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 1,40M, CABO EM MADEIRA, PALHA SECA, NÃO DESFIADA, LARGURA NA BASE DE NO MÍNIMO 30CM, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.	34,64	10.392,00
35	500	UN	<u>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO DE 5L – COM TRICLOSAN A 0,50% NA COMPOSIÇÃO - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS EM COZINHAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E INODORO/SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIA, COM BOA VISCOSIDADE. CONFORME RDC Nº 14/07 DA ANVISA, DEVE APRESENTAR EFICÁCIA</u>	66,56	33.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

			COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS <u>Staphylococcus aureus</u> , <u>Salmonella choleraesuis</u> , <u>Pseudomonas aeruginosa</u> E <u>Escherichia coli</u> . APRESENTAR FDS E BOLETIM TÉCNICO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA.		
36	800	PAR	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PUNHO CURTO – TAMANHO P, M E G: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM <u>LÁTEX</u> DE BORRACHA NATURAL, INTERIOR FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE, <u>COR AMARELA</u> ; PROTEÇÃO CONTRA AGENTES <u>MECÂNICOS</u> , <u>QUÍMICOS</u> E <u>BIOLÓGICOS</u> . NORMA(S) TÉCNICA(S) DIN EN 420 + A1; ISO 374-2; ISO 374-4; ABNT NBR ISO 374-1; DIN EN 388; ABNT NBR ISO 374-5; BS EN 16523- 1; C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). MARCA DE REFERÊNCIA: SANRO TOP OU SIMILAR. INFORMAR O C.A. NA PROPOSTA.	4,03	3.224,00
37	400	PAR	LUVA DE LÁTEX - PUNHO LONGO – TAMANHO MÉDIO E GRANDE: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM <u>LÁTEX</u> NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE <u>RANHURAS NO PUNHO</u> ; PROTEÇÃO CONTRA AGENTES <u>MECÂNICOS</u> , <u>QUÍMICOS</u> , <u>TÉRMICOS</u> , <u>BIOLÓGICOS</u> E <u>UMIDADE</u> <u>PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA</u> . NORMAS: EN 407; BS EN 16523-1+A1; EN 388+A1; ISO 374-4; ABNT NBR ISO 374- 1; ISO 374-2; ISO 374-5; EN 420:2003+A1; C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK OU SIMILAR. INFORMAR O C.A. NA PROPOSTA.	10,07	4.028,00

Observações: para o item Papel Higiênico 60m, um dos valores obtidos na cotação no Portal Banco de Preços, foi para o fardo com 16 pacotes, mas para a média da estimativa de preços, foi calculado o valor por pacote. Para os sacos de lixo na cor verde, foi usado como referência a média de preços obtidos em uma cotação para compra emergencial, realizada neste mês. Para o item sabonete líquido antisséptico foi realizada uma pesquisa no comércio eletrônico.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

Lajeado, 27 de maio de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cristiane Inês Mallmann
Auxiliar de Administração
Coordenadora do Almoxarifado Central

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Patrícia Haenssger
Secretária de Administração